

Lei n.º 2.905
De 31 de maio de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Proposta 1140-03 Equipamento/Mat Permanente	10.305.2006.1.289	4.4.90.52.99.00	016	92.000,00
	TOTAL				92.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1140-03.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 31 de maio de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal